

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ANDRADASPREV, REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas, *ANDRADAS PREV*, localizada na Praça Vinte e Dois de Fevereiro, n.º 62, sala 12, centro, Andradas, MG, reuniram-se, em primeira chamada, os membros do Conselho de Administração do supra aludido instituto, estando presentes: membros do Conselho de Administração do supra aludido instituto, estando presentes: *Sandra de Cassia Rossi, Willian Tadeu Damião, Dilmara Roberta Diane de Lima, Antonio Carlos Sales, Valdir Basso e Carlos Tadeu D'Ambrósio*, estando ausente a conselheira *Juliana Carlin Sasseron*, estando também presentes, o *Sr. Fábio Donizeti Sasseron*, Diretor Presidente do Andradas Prev e a *Sra. Carla Roberta Bergamin Bizarro*, Diretora de Previdência e Atuária, todos devidamente reunidos, sob a presidência do primeiro. Sendo verificada a existência do quórum necessário à instalação do Conselho, foi dado início aos trabalhos do dia, adotando-se, para tanto, a ordem constante do artigo 11 do Regimento Interno deste Conselho. 1º) **Ordem do Dia:** Ato contínuo, passaram os membros do Conselho a apreciação da pauta proposta para o dia, submetendo a Senhora Presidente para apreciação dos membros do Conselho de Administração, o processo administrativo n.º 161/2022, no qual trata de Decisão Proferida pelo Meritíssimo Juiz Sr. Dr. Eduardo Soares de Araújo, no bojo do **PJE - Processo Judicial Eletrônico nº 5003559-90.2022.8.13.0026**, em trâmite junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Andradas desta Comarca recebida por esta Autarquia na data de 24/08/2022, na qual determinou-se **que fosse providenciada, de imediato, por esta Autarquia, num prazo máximo de 5 dias, com início na data de 25/08/2022, a aposentadoria da servidora Rita Aparecida Massanares, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00**, encaminhado pela Diretoria Executiva para ciência, análise e deliberação deste nobre Conselho quanto à tramitação e procedimentos por ora adotados, face à

decisão judicial de fls. 02/04, e solicitando, caso este conselho entenda pertinente, orientações quanto a quaisquer procedimentos que julgemos relevantes ao caso em tela, a fim de restar garantido por esta Autarquia os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. Após análise criteriosa e considerações pertinentes, os membros do Conselho de Administração, inicialmente manifestaram-se de acordo com os procedimentos adotados até aqui pela Diretoria Executiva na condução dos autos, contudo, deliberaram, por unanimidade, que seja encaminhado ofício a Procuradoria Geral do Município, agradecendo o apoio que este órgão sempre presta a esta Autarquia em casos similares e, principalmente no caso em tela. Deliberaram também, que seja ressaltado no referido ofício que, conforme compartilha a nobre Procuradoria, este Conselho entende ser de vital importância, o poder público municipal valer-se de todos os recursos possíveis, junto ao Poder Judiciário. Deliberou-se ainda, que tal conclusão deverá ser comunicada a Diretoria Executiva por meio de ofício deste Conselho. Assim, nada mais havendo para se tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido, por mim, Dilmara Roberta Diane de Lima, secretária, lavrada e subscrita a presente ata, a qual segue assinada pela sua Presidente e por todos os demais presentes.

Sandra de Cassia Rossi

Dilmara Roberta Diane de Lima

Valdir Basso

Willian Tadeu Damião

Antônio Carlos Sales

Carlos Tadeu D'Ambrosio